



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA

ESTADO DE SÃO PAULO

## DECRETO Nº 210, 21 DE SETEMBRO DE 2020

*“Autoriza a alteração orçamentária no valor de R\$ 635.000,00”.*

JOSÉ NATALINO PAGANINI, Prefeito Municipal de Itapira, no uso de suas atribuições legais,

### DECRETA:

**Art. 1º)** Fica a Secretaria Municipal de Fazenda, nos termos do inciso I do artigo 4º da Lei nº 5.866, de 27 de dezembro de 2019, autorizada a realizar a alteração orçamentária no valor de **R\$ 635.000,00 (seiscentos e trinta e cinco mil reais)**, para as seguintes dotações do orçamento vigente:

<b>020201</b>		<b>SECRETARIA DE GOVERNO</b>		
04122003		GESTÃO POLÍTICO-ADMINISTRATIVA		
2006		Manutenção da Secretaria de Governo		
449052	01	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$	5.000,00
<b>020901</b>		<b>SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS</b>		
15452016		CIDADE LIMPA		
2032		Manutenção da Secretaria de Serviços Públicos		
339039	01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	R\$	630.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>GERAL</b>		<b>R\$</b>	<b>635.000,00</b>

**Art. 2º)** A cobertura do crédito adicional suplementar a que se refere o artigo anterior se fará através da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

<b>020201</b>		<b>SECRETARIA DE GOVERNO</b>		
04122003		GESTÃO POLÍTICO-ADMINISTRATIVA		
2006		Manutenção da Secretaria de Governo		
339014	01	DIÁRIAS – PESSOAL CIVIL	R\$	5.000,00
<b>020901</b>		<b>SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS</b>		
15452016		CIDADE LIMPA		
2032		Manutenção da Secretaria de Serviços Públicos		
319011	01	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	R\$	630.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>GERAL</b>		<b>R\$</b>	<b>635.000,00</b>

**Art. 3º)** Fica modificado o Plano Plurianual – PPA 2018/2021, nos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito nos artigos 1º e 2º deste Decreto.



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA**

ESTADO DE SÃO PAULO

*Decreto nº 210/20 - fls. 02 -*

**Art. 4º)** Ficam alteradas as Diretrizes Orçamentárias – LDO do exercício de 2020, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito nos artigos 1º e 2º deste Decreto.

**Art. 5º)** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA, em 21 de Setembro de 2020.

**JOSÉ NATALINO PAGANINI**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Registrado em livro próprio na Divisão de Atos Oficiais e afixado no Quadro de Editais na data supra.

**TACIANA HELENA STORARI GUIDETTI**  
**DIVISÃO DE ATOS OFICIAIS**